



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000
CNPJ 76.408.061/0001-54

DECRETO Nº. 034/2017.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em função do feriado de 12 de outubro de 2017 "Dia de Nossa Senhora Aparecida", Padroeira do Brasil, fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 16 de outubro de 2017, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Eclair Rauhen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 10 / 10 de 2017

edição 1832

DF B4